



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019**

*“Susta o ato do chefe do executivo municipal que determinou a abertura do processo licitatório, modalidade concorrência pública, identificada pelo nº 32/2019 – Processo Administrativo nº 43528/2019, cujo objeto é a “seleção de pessoa jurídica para outorga de concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, composto pelos 03 (três) lotes relacionados no anexo 7, a ser executado no Município de Araucária”, sem observar o que estabelece o artigo 10, XV da Lei Orgânica do Município, mostrando-se contrário ao interesse público, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Sustar o ato do chefe do executivo municipal que determinou a abertura do processo licitatório, modalidade concorrência pública, identificada pelo nº 32/2019 – Processo Administrativo nº 43528/2019, cujo objeto é a “seleção de pessoa jurídica para outorga de concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, composto pelos 03 (três) lotes relacionados no anexo 7, a ser executado no Município de Araucária”, sem observar o que estabelece o artigo 10, XV da Lei Orgânica do Município e, portanto, contrário ao interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2019.

**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
Presidente

**FABIO ALCEU FERNANDES**  
1º Secretário

**CELSONICÉLIO DA SILVA**  
2º Secretário